



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 867, de 21 de dezembro de 2020.

“Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências”.

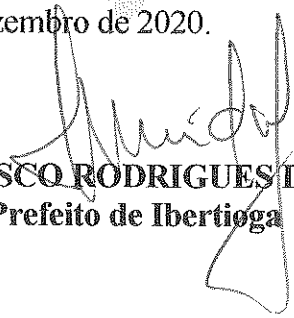
A Câmara Municipal de Ibertioga, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como Rua MANOEL SEBASTIÃO PROCÓPIO, rua essa cercada pela Rua Congonhas e paralela à Rua Severino José Afonso, com as seguintes coordenadas geográficas: -21.431293, -43.954647.

Art. 2º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a confecção e afixação de placa denominativa na rua mencionada no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 21 de dezembro de 2020.


JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito de Ibertioga

PUBLICADO

Em: 21 / 12 / 2020

